



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 763/2016**  
**De 13 de Junho de 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0018 – DIFUSÃO CULTURAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.214,23 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

**02.006.27.813.0018.1144 – Reforma do Ginásio Municipal**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 72.214,23 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do DEOSP/RO, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e R\$ 22.214,23 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos), a título de contrapartida do município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

*Nilson Akira Sukanuma*  
**Prefeito**